



CIDADE DE
PONTA
PORÃ
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA

Decreto nº 9.814, de 17 de maio de 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de servidores públicos pertencentes ao quadro permanente da Polícia Militar Estado do Mato Grosso do Sul, para atuarem como Agentes de Fiscalização de Trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública através da Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã, tendo em vista realização do curso de formação/atualização de fiscalização de trânsito, no período de 05/04/2024 à 26/03/2027.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Ordinária n. 4.008, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ponta Porã MS; e lei n. 4.459, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã- AGETTRAN/PP;

Considerando que a Coordenação Municipal de Trânsito de Ponta Porã tem como função entre outras as de coordenar, planejar, organizar, executar, dirigir e controlar o sistema de trânsito no município, bem como os serviços de transporte público de Ponta Porã MS, concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a conclusão do Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito e o preenchimento dos requisitos e pressupostos estipulados no Cronograma do Curso ministrado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do batalhão da Polícia Militar de Trânsito com autorização do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul/Cetran-MS,

DECRETA:



Art. 1º. Ficam credenciados junto à Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã- AGETTRAN/PP, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública os servidores públicos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente da Polícia Militar Estado do Mato Grosso do Sul, com fundamento nas disposições da Lei Federal 9.503 de 23/09/1997 do CTB, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal 8.666, de 21/07/1993 e Lei Municipal nº 4.008, de 23 de dezembro de 2013, para executarem a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no perímetro urbano do Município de Ponta Porã-MS:

NOME	Matrícula
ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO	468306023
TÚLIO FERNANDES ALVARENGA	484552021
WALTER FERRO	93548021
PAULINA RIBEIRO	128667021
JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	130857021
ALFREDO CACERES BERNAL	66304021
MARCOS LEAL DA SILVA	85031021
PEDRO FIGUEREDO RUIZ	40875021
LUIS FERNANDO DA CRUS MACHADO	112216021
AGUINALDO RIOS VAREIRO	115125021
LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	24949021
ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	15778021
CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	65777021
EDUARDO ANTÔNIO SILVA LIMA	426721021
EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	426793021
MARCIO DA SILVA MELO	104795023
THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	425197021
DEISE SANDES TULIO	425131021
SHESELY PETTERSON SILVA BOEIRA	426698021
GERALDO DE ARRUDA NORONHA	434068021
ODAIR LOPES CABRAL	425327021



HELTON GOMES DOS SANTOS	328936021
MARCELO RODRIGO DURÉ MARTINEZ	38451021
JÚLIO CEZAR BRAZIL ALVES	131710021
EDEMIR MOREIRA LUIZ	133021
WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	425207021
MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	128827021
ESTEVAN DA SIVA WIDER	425177021
EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS	425322021
NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	426000021
RONAN CAMILO SOUZA CORREA	485641021
DAYSE VERON DE JESUS FELIPPE	487458021
MATEUS MAIDANA MEDINA	87003023
CRISTYANN ADRIANO ZART	484106021
CESAR RODRIGO MEDINA TORRES	485607021
ALDAIR ALBINO BRITOS VALENZUELA	75407022
TONI GUSTAVO SANTOS MACIEL	483825021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 17 de maio de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal